



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

PARECER N° 084-B/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: A.2025-004ASFAL

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGINÁRIA: MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA

EMPRESA: JULIAN GRAZIANO SARTORETTO LTDA

VOLUME: I-II.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO COM REMENDO PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Controladoria Geral do Município para análise e emissão de parecer quanto à legalidade da adesão à Ata de Registro de Preços n° 049/2025, oriunda da Concorrência eletrônica n° 002556/2024, firmada pelo Município de Barcarena/PA em 14 de fevereiro de 2025, com a empresa **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.155.908/0001-03.

A referida adesão tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de restauração asfáltica em trechos com desgaste profundo, recapeamento de áreas com perda da camada superficial e realização de remendos profundos, incluindo a recuperação da base e da sub-base do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

pavimento, a fim de atender às necessidades do município de Eldorado do Carajás/PA.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do artigo 86 da **Lei nº 14.133/2021**, é admitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do respectivo certame, desde que autorizada no instrumento convocatório e na ata, observadas as condições e os limites estabelecidos no regulamento próprio.

A ata de registro de preços em questão (nº 049/2025) **encontra-se vigente e possui previsão expressa para adesão por órgãos não participantes**, conforme disposto no item 4 do referido instrumento, o qual autoriza adesões durante o prazo de validade da ata.

Ressalta-se ainda que a empresa **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO LTDA** manifestou formalmente sua **anuência com a adesão pretendida** pelo Município de Eldorado do Carajás, conforme declaração constante nos autos.

Além disso, foi apresentada **pesquisa de preços atualizada**, demonstrando que o valor praticado na ata está compatível com o mercado, assegurando a **vantajosidade da adesão**, conforme exige o artigo 86, § 2º, II da nova Lei de Licitações.

III. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído com os seguintes documentos essenciais:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

- Ofício nº 004/2025/SEMOB
- Documento de formalização de demanda -DFD SEMAD;
- Justificativa técnica, planilhas em anexo;
- Propostas de preço;
- Estudo técnico preliminar- ETP;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Solicitação de abertura de processo administrativo;
- Autorização do gestor competente;
- Processo administrativo de licitação;
- Documento de solicitação de adesão à ata de registro de preços;
- Ofício nº 0581/2025-GAB/SEMDUR- resposta do Município de Barcarena;
- Declaração de Aceite da Empresa;
- ATA de registro de preços nº 049/2025, Concorrência eletrônica nº 93022/2024-SRP;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- Contrato social e suas alterações;
- Termo de autenticação da alteração contratual;
- Alvará - 2025- localização, instalação e funcionamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

- Certidões da empresa;
- Declaração que não emprega menor trabalhador;
- Cronograma físico financeiro;
- Certidão de registro e quitação pessoa jurídica - CREA-PA;
- Certidão de registro e quitação pessoa física - CREA PA;
- Certidão de habilitação profissional- CRCPA;
- Termo de Autenticação - JUCEPA;
- Balanço Patrimonial - 2023 e 2024;
- Termo de autenticação do balanço;
- Parecer Jurídico;
- Solicitação de homologação de adesão à ARP;
- ATO de homologação de adesão de ATA de registro de preços;
- Termo de ratificação;
- Extrato de contrato;
- Contrato nº 20250121 assinado com a empresa em 06/06/2025;
- Certidão de afixação do extrato de contrato;
- Despacho de encaminhamento;

Os documentos supracitados satisfazem os requisitos da **Lei nº 14.133/2021**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

IV. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade premente de execução de obras de restauração asfáltica no Município de Eldorado do Carajás-PA, considerando que diversas vias públicas se encontram em avançado estado de deterioração, com a presença de buracos, trincas, deformações, afundamentos e desagregações do revestimento asfáltico, o que tem comprometido a segurança do tráfego, aumentando o risco de acidentes e prejudicado o deslocamento de pedestres e veículos.

V - CAPACIDADE FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Foi realizada análise da disponibilidade orçamentária da administração municipal para garantir o cumprimento das obrigações financeiras assumidas no contrato. Verifica-se que a dotação orçamentária e a declaração de adequação orçamentária e financeira, para o ano de 2025, se encontra devidamente prevista, garantindo a alocação dos recursos necessários para a execução do contrato, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

O impacto financeiro foi avaliado e considerado compatível com a capacidade de pagamento da administração, atendendo às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente no que tange à legalidade da despesa e à observância dos limites de gastos públicos.

VI. DAS PUBLICAÇÕES

As publicações que concernem ao contrato nº 20250121, ref. A carona nº A.2025-004ASFAL, no valor de R\$29.599.742,12 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil setecentos e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

quarenta e dois reais e doze centavos) não constam devidamente efetuadas nos meios oficiais de divulgação exigidos pela legislação vigente.

Diante da ausência de comprovação da publicidade do referido contrato, recomenda-se a imediata juntada da respectiva publicação, em especial no Portal da Transparência e/ou Diário Oficial, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

VII. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se anexar as publicações ref. ao contrato Nº 20250121 ao processo licitatório.

Recomenda-se a juntada do Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante, documento exigido como comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado, a ausência deste documento compromete a regularidade do certame, uma vez que se trata de requisito essencial de habilitação.

VIII. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Geral **manifesta-se favoravelmente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/2025**, celebrada entre o Município de Barcarena/PA e a empresa **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO LTDA**, com vistas à execução de serviços de restauração e recapeamento asfáltico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento de Eldorado do Carajás/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

A contratação, por meio de adesão à ata, está legalmente amparada, é vantajosa e atende ao interesse público.

Eldorado do Carajás/PA, 06 de Junho de 2025.

Gisele Rodrigues de Souza
Controladora Geral do Município
Portaria nº 53/2025-GPM